

Nº. 127 – DOE de 02/06/2017 – Seção 1 – página 43

Comunicado CVS-24/17 – CTPCE/DITEP, de 31-5-2017

Assunto: “Extravio de três folhas de Notificação de Receita Especial para Retinóides Sistêmicos, em nome da Prefeitura Municipal de Louveira – US Dra. Lucilene Mosca Melin”.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, à vista do que consta no Ofício GVS XVII Campinas - 0327/2017, no Ofício - 065/2017/Visa Louveira e nos BEO - 547614/2017 e 563457/2017, referentes ao extravio de 3 folhas de Notificação de Receita Especial para Retinóides Sistêmicos contendo as numerações SP-17.082.401, SP-17.082.402 e SP-17.082.403, constando no campo de Identificação do Emitente o nome da Prefeitura Municipal de Louveira, US Dra. Lucilene Mosca Melin, CNPJ 46.363.933/000-44, Rua Frederico Zanela, 375 - Vila Nova, Louveira/SP, CEP: 13290-000, e protocolados sob - 018980/2017 – CVS.

Determina que:

- As prescrições com as características acima mencionadas não sejam dispensadas nos estabelecimentos farmacêuticos e que os responsáveis técnicos pelos mesmos comuniquem imediatamente às Visas locais, caso haja apresentação ou tenham sido atendidas.

- O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual - 10083/98 e Lei Federal - 8078/90.